



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI Nº 1.719/2021

DE 01 DE JULHO DE 2021

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI 1.310  
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA**, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de forma interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A alínea "h" do inciso IV do art. 14 da Lei Municipal n. 1.310 de 14 de dezembro de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"h) a projeção de todas as vias de circulação do loteamento as quais obrigatoriamente deverão contar com pavimentação asfáltica;"

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 01 de julho de 2021.

  
**JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal Interino

**Publicado no Diário Oficial do Município no dia 02/07/2021-Edição 214/2021**